



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.268, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0201 1581487.2.003 - Gabinete do Prefeito e Dependências - elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente - Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0502 0842427.2.004 - Serviços de Educação e Creches - Merenda Escolar, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de setembro de 1998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura